



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.742/GR/IFAM, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.725/GR/IFAM, de 29/11/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 231, de 02/12/2024, Seção 2, pág. 18, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 100/CONSUP/IFAM, de 29/12/2023, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 784/2024-CPPD/REITORIA, contido no Processo nº 23386.001544/2024-92, de 1º/11/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º CONCEDER a servidora **Sara Carolina Marques Costa**, Matrícula SIAPE Nº 3363046, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no Nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

Art. 2º ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO da referida servidora do nível de MESTRE para o nível de DOUTOR, com efeitos retroativos a contar de 1º/11/2024.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício